



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA  
DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,  
E A REDE DE POSTOS PRESIDENTE  
LTDA, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento de combustível reuniram-se, de um lado a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, inscrito no CNPJ sob nº 32.920.971/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Presidente Srº. **Antônio Fernando Santos de Freitas**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua da Abolição, 375, Povoado Atalaia Nova, CEP: 49.140-000, nesta cidade, portador do RG nº 147.901 SSP/SE e do CPF nº 862.017.295-69, e do outro lado a **REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA**, sediada Rua São Mateus, nº 527, Loteamento Olimar, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no CNPJ ou CNPF sob nº 32.864.795/0011-44, representada pelo Srº. **Ricardo Silva dos Santos**, RG nº 1213728 e CPF nº 763.666.265-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de **14,09% (quatorze inteiros e nove décimos por cento)**, em virtude da ocorrência de alta econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço do item de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** para **R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)**, com a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

[...]”

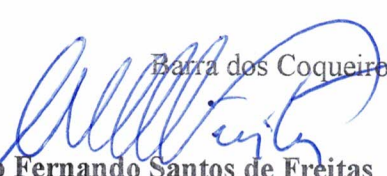
O combustível será fornecido pelo preço constante no valor de **R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)** por litro de Gasolina Comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de novembro de 2021.

  
**Antônio Fernando Santos de Freitas**  
Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros – SE  
Contratante

  
**Ricardo Silva dos Santos**  
Rede de Postos Presidente LTDA  
Contratado

Testemunhas:

Tatiane Figueira

CPF: 012.913.215-27

Maria Betânia R. Santos

CPF: 376.117.554-04